



MEMORANDO Nº 006/2020

EM 04/05/2020

Alta Floresta - MT, 04 de 2.019.

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

Tendo em vista necessidade de efetuar melhorias no servidor, e também para a realização de cópias de segurança do banco de dados do IPREAF, visando a proteção de informações de ataques virtuais, solicito a abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática conforme discriminados abaixo:

- 01 Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz UDIMM ECC
- 01 HD Externo 2 Tb
- 01 HD Externo 1 TB
- 03 Cabo para HD Externo

Através de cotações no mercado especializado, constatamos que a empresa THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184, inscrita no CNPJ sob nº. 22.291.540/0001-04, é a que possui melhores condições de preço e economicidade para adquirir os produtos.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de **R\$ 7.023,75 (Sete Mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** pagos na entrega da mercadoria, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

Solicito e autorizo Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório, para a Aquisição de uniformes para os servidores do IPREAF, observando as disposições legais e pertinentes.

Atenciosamente.

---

**Valmir Guedes Pereira**  
Diretor Executivo



## **BALIZAMENTO**

### **DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Aquisição de equipamentos de informática conforme discriminados abaixo:

- 01 Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz UDIMM ECC
- 01 HD Externo 2 Tb
- 01 HD Externo 1 TB
- 03 Cabo para HD Externo

**THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184- VALOR R\$ 7.023,75**

**ALTA COMÉRCIO E SERV. DE TECNOLOGIA LTDA - VALOR R\$ 7.810,00**

**M C ROSSI E CIA LTDA- VALOR R\$ 7.581,00**

Valor balizado referente aos produtos totalizando a média do valor de R\$ 7.471,58 (Sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Alta Floresta - MT, 13 de Maio de 2.020.

---

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CPL



## PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: aquisição de equipamentos de informática para o IPREAF.

---

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CPL

---

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que, haja vista a natureza da utilização dos equipamentos, serão contabilizados em 02 dotações distintas, sendo que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo:

**CÓDIGO GERAL: 14.001.09.272.0014.2143.339030 – Material de Consumo - Fonte: 01.53.000000**

; e

**CÓDIGO GERAL: 14.001.09.272.0023.2143.449052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 01.53.000000**

Alta Floresta/MT, em 13 de Maio de 2.020.

ROBERTO DE CARLI  
CONTADOR  
CRC-MT 007888/O-8



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

**14.001.09.272.0014.2143.339030 – Material de Consumo**, no caso da Memória

**14.001.09.272.0023.2143.449052 – Equipamentos e Material Permanente**

**Ambas na Fonte: 01.53.000000**

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 13 de Maio de 2.020.

**Valmir Guedes Pereira**

Diretor Executivo



## **PARECER ADMINISTRATIVO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF**

**Ementa:** "Dispensa de Licitação nº 005/2020".

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita a realização de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de informática, através de dispensa de licitação fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.

Verifica que o valor total dos itens, importa em R\$ 7.023,75 (Sete mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Diante dos fatos relatados, das justificativas apresentadas, das situações que norteiam a pretensão, apresenta-se dentro dos parâmetros da legalidade para a aprovação e consequente ratificação da Dispensa de Licitação, desde que sejam atendidas, a contento, as exigências da mencionada legislação.

Caso subsistam questões não suscitadas no presente aguarda-se imediata comunicação.

S. M. J. é o parecer.

Alta Floresta - MT, 13 de Maio de 2.020.

**KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/MT 4151



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 005/2020

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática conforme discriminados abaixo:

- 01 Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz UDIMM ECC
- 01 HD Externo 2 Tb
- 01 HD Externo 1 TB
- 03 Cabo para HD Externo

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/05/2020**

HORÁRIO: **10:00 HORAS (Horário de Brasília).**

LOCAL: **SALA DAS LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF;**

ENDEREÇO: **AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;**

- **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipreaf.com.br>**

**PUBLIQUE-SE**

**ALTA FLORESTA/MT, em 15/05/2020.**

**VALMIR GUEDES PEREIRA**  
Diretor Executivo

**VANESSA BEZERRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE CPL



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA A – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática conforme discriminados abaixo:

- 01 Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz
- 01 HD Externo 2 Tb
- 01 HD Externo 1 TB
- 03 Cabo para HD Externo

#### JUSTIFICATIVA

Efetuar melhorias no servidor, e também para a realização de cópias de segurança do banco de dados do IPREAF, visando a proteção de informações de ataques virtuais.

#### ESPECIFICAÇÕES

- 01 Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz UDIMM ECC
- 01 HD Externo 2 Tb
- 01 HD Externo 1 TB
- 03 Cabo para HD Externo

#### DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Após publicação do resultado do procedimento licitatório, a empresa vencedora tem o prazo de 20 dias para a entrega da mercadoria.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

A despesa deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

**14.001.09.272.0014.2143.339030 – Material de Consumo**, para o Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz e os 03 Cabo para HD Externo;

**14.001.09.272.0023.2143.449052 – Equipamentos e Material Permanente**

**Ambas na Fonte: 01.53.000000**, para os demais itens.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

#### DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Alta Floresta - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Alta Floresta - MT, 15 de Maio de 2.020.

---

**VANESSA BEZERRA DOS SANTOS**  
**Presidente da CPL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 005/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020**

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 005/2020** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184**, pelo valor global de **R\$ 7.023,75 (Sete Mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 15 de Maio de 2.020.

**VALMIR GUEDES PEREIRA**  
Diretor Executivo do IPREAF



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 005/2020**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020**

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE e ADJUCA-SE a Dispensa de Licitação nº. 005/2020 para Aquisição de equipamentos de informática conforme discriminados abaixo:

- 01 Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz
- 01 HD Externo 2 Tb
- 01 HD Externo 1 TB
- 03 Cabo para HD Externo

**CONTRATADO:** THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184

**CNPJ nº.** 22.291.540/0001-04

**Valor** - R\$ 7.023,75 (Sete Mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 15 de Maio de 2.020.

**VALMIR GUEDES PEREIRA**  
Diretor Executivo do Ipreaf

## ORÇAMENTO

CLIENTE: IPREAF  
CONTATO: VALMIR

### PEÇAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TTL.
01	01	KIT MEMORIA DE SERVIDOR 16GB DDR4 2666 Mhz UDIMM ECC	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
02	01	HD EXTERNO SEAGATE 2TB	R\$ 700,00	R\$ 700,00
03	01	HD EXTERNO SEAGATE 1TB	R\$ 498,75	R\$ 498,75
04	03	CABO PARA HD EXTERNO 3.0	R\$ 75,00	R\$ 225,00
05			R\$ -	R\$ -
06			R\$ -	R\$ -
07			R\$ -	R\$ -
08			R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 7.023,75

### SERVIÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TTL.
01	01	M.O	R\$ 350,00	R\$ -
02			R\$ -	R\$ -
03			R\$ -	R\$ -
04			R\$ -	R\$ -
05			R\$ -	R\$ -
06			R\$ -	R\$ -
07			R\$ -	R\$ -
08			R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>				R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 7.023,75

### TOTAL

R\$ 7.023,75

### OBSERVAÇÕES:

A instalação é gratuita

Alta Floresta - MT, 13 DE MAIO DE 2020

*Thiago Alves Cavalheiro*  
**22.291.540/0001-04**  
Thiago Alves Cavalheiro 00189922184  
Rua D, Nº 21 - Setor D  
CEP: 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Thiago Alves Cavalheiro  
Elite Tecnologia

Rua D, Nº 21 - Setor D - Alta Floresta - MT

Fone: (66) 98453-4986 - E-mail: sac@elitetecnologia360.com.br - CNPJ: 22.291.540/0001-04



**i5 TECNOLOGIA**

**ALTA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**

AV. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, 445 – SALA 1 – CENTRO

ALTA FLORESTA - MT

CNPJ: 26.718.781/0001-48

I.E.: 13.663.781/0001-48

Cliente: **IPREAF**

Data: **13/05/2020**

Validade desta proposta: **30 dias.**

QT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	MEMORIA DDR4 2666MHZ UDIMM ECC	6000,00	6000,00
1	HD EXTERNO 1 TB	490,00	490,00
1	HD EXTERNO 1 TB	600,00	600,00
03	CABOS USB P HD EXTERNO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.810,00</b>

ALTA FLORESTA – MT, 13 de MAIO de 2020.

Sem mais,

**ALTA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**

Marcelo Araújo Naves

Sócio Administrador

**CNPJ: 26.718.781/0001-48**  
ALTA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME  
Av. Jaime Verissimo de Campos nº 445 Sala 1  
Centro  
CEP: 78.580-000

Alta Floresta

**MT**

Telefone: (66) 3521-4957 cel. (66) 99226-1154

Web: <http://www.i5tecnologia.inf.br>

E-mail: [i5inf@hotmail.com](mailto:i5inf@hotmail.com)



M. C. ROSSI E CIA LTDA - ME  
CNPJ. 04.964.093/0001-01  
IE: 13.384.100-6

# ORÇAMENTO

## IPREAF

QT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	MEMORIA DDR4 16 GIGA2 666MHZ UDIMM ECC	R\$ 5.880,00	R\$ 5.880,00
1	HD EXTERNO 1 TB	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	HD EXTERNO 1 TB	R\$ 601,00	R\$ 601,00
03	CABOS USB P HD EXTERNO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.581,00</b>

Alta Floresta, 12 de Maio de 2020.

  
Refix Informatica

04.968.093/0001-01  
M. C. ROSSI & CIA LTDA - ME  
AV. LUDOVICO DA RIVA NETO, Nº 2.924  
CENTRO  
CEP: 78.580-000  
ALTA FLORESTA - MT

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.291.540/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELITE TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>95.29-1-03 - Reparação de relógios</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R D</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR D</b>	MUNICÍPIO <b>ALTA FLORESTA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sac@elitetecnologia360.com.br</b>		TELEFONE <b>(66) 8453-4986</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2020** às **11:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA , CANTEIRO CENTRAL  
15.023.906/0001-07

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**58856/2020**

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184

CPF/CNPJ

22.291.540/0001-04

Inscrição Municipal

12775

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA SAO GERONIMO

Número

21

Complemento

Bairro

BOA NOVA - 3

Cidade

ALTA FLORESTA

UF

MT

CEP

99999999

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

ALTA FLORESTA - , 15 de Maio de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa05d71702622ecf0d12886f03507cfa

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 14/06/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario\\_altafloresta/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_altafloresta/servlet/consulta_certidao)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184**  
**CNPJ: 22.291.540/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:26 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **30F7.4698.F8B1.A2A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.291.540/0001-04  
**Razão Social:** THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184  
**Endereço:** RUA SAO GERONIMO 101 / BOA NOVA 3 / ALTA FLORESTA / MT / 78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031005203784589261

Informação obtida em 15/05/2020 11:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Unidades Hospitalares atinentes ao Hospital Municipal de Cuiabá – Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito.

**Prazo de Vigência:** O CONTRATO terá vigência será para 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 71 da lei 13.303/16, limitando-se a 05(cinco) anos.

**Fundamento Legal:** Lei 13.303/2016 e suas alterações legais.

Cuiabá – MT, 04 de Maio de 2020.

Célio Rodrigues da Silva  
Diretor Administrativo

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade  
Diretor Geral

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 210/2020  
DATA: 15/05/2020

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SONIA REGINA GONÇALVES."

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SONIA REGINA GONÇALVES, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "D", nível "6", lotado(a) na CEM - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/04/2020 e término em 03/05/2020, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2020.05.36150R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 15/05/2020.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO  
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 211/2020  
DATA: 15/05/2020

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA."

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência "C", nível "04", lotado(a) na EMEB PROF. JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 29/04/2020 e término em 27/06/2020, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2020.05.36252R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 15/05/2020.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO  
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 212/2020  
DATA: 15/05/2020

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLENE DE OLIVEIRA."

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA**

**DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARLENE DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS, referência "C", nível "09", lotado(a) na EMEB MARIA APARECIDA AMARO DE SOUZA, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/04/2020 e término em 26/06/2020, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2020.05.34515R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 15/05/2020.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO  
Diretora Executiva do PREVISINOP

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 005/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de equipamentos de informática conforme discriminados abaixo:

- 01 Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz
- 01 HD Externo 2 Tb
- 01 HD Externo 1 TB
- 03 Cabo para HD Externo

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/05/2020  
**HORÁRIO:** 10:00 HORAS (Horário de Brasília).

**LOCAL:** SALA DAS LICITAÇÕES DO Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;  
**EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipreaf.com.br>**

**PUBLIQUE-SE**  
ALTA FLORESTA/MT, em 15/05/2020.

**VALMIR GUEDES PEREIRA**  
Diretor Executivo

**VANESSA BEZERRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE CPL

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020 RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 005/2020 para a Aquisição de equipamentos de informática conforme discriminados abaixo:

- 01 Kit memória de Servidor 16 GB DDR4 2666 Mhz
- 01 HD Externo 2 Tb
- 01 HD Externo 1 TB
- 03 Cabo para HD Externo

Homologo a presente Dispensa de Licitação nº 005/2020 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa THIAGO ALVES CAVALHEIRO 00189922184 pelo valor global de **R\$ 7.023,75 (Sete Mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Alta Floresta - MT, 15 de Maio de 2020.

**VALMIR GUEDES PEREIRA**

Diretor Executivo do Ipreaf

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

#### PORTARIA

##### PORTARIA N.º 030/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Baltazar Martins Carvalho."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 115, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2.697, de 16 de outubro 2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n. 2.894, de 15 de março de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, ao servidor Sr. Baltazar Martins Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11221356 SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 276.816.619-72, efetivo no cargo de Guarda Municipal, Classe "70", Nível "III", com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob n.º 662, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Lucas do Rio Verde/MT, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2020.04.18939P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de maio de 2020.

Juliana Tirloni Pinto  
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

Flori Luiz Binotti  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 011/2020

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n.º 3397/2020, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto n.º 1738/2005 e pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 011/2020.  
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede.

DATA: 29/05/2020. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do e-mail [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa-MT, 15 de maio de 2020.

Marcos da Silva  
Pregoeiro

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água

Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 011/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Iluminação Pública nas Avenidas Tropical, Olímpica e Rondonador, no Município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia.

REALIZAÇÃO: 03/06/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 15 de maio de 2020.

Clarisse Vivan Bilo  
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### ATO

##### Decisão do Cancelamento da Ata n° 105/2019 Pregão Presencial n° 053/2019

Trata-se da Ata de Registro de Preços n° 105/2019, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de "Gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios", destinados aos secretarias municipais da Prefeitura de Alta Floresta/MT, sendo que a Empresa WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, detentora da referida Ata de Registro de Preços, não vem cumprindo com suas obrigações contratuais, quer seja, a de fornecer os produtos/mercadorias descritos na referida Ata de Registro de Preço e que foram devidamente solicitados pelo departamento de compras do Município.

Consta dos autos: que o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 105/2019, com a Empresa WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 30.985.777/0001-13, com sede na Avenida Miguel Sutil - de 11899 a 14185 - Lado Ímpar, 11925 Bairro Cidade Alta Cuiabá/MT.

Que foi encaminhado Ata Original para a empresa WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, para assinatura e devolução, e até a presente data a empresa não devolveu a ata original assinada, apenas enviou por e-mail uma cópia.

Que o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, por meio do setor de compras, em 08 de janeiro de 2020, enviou um pedido de compra de café e chá mate a empresa WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, no valor total de 1.013,70 (um mil e treze reais e setenta centavos) e que os produtos objeto do presente pedido, foram entregues de forma parcial e apesar de várias ligações e insistências, até o presente momento não foram entregues o remanescente do pedido, bem como, não houve, por parte da empresa qualquer justificativa, pertinente ao não fornecimento.

Verificamos que o Município de Alta Floresta/MT, NOTIFICOU a empresa WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentasse justificativa pelo descumprimento na entrega dos produtos.

Observamos que até a presente data, nenhuma justificativa foi apresentada pela empresa WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, a respeito do atraso na entrega dos produtos solicitados na NAD - Nota de Autorização de Despesa n° 1694.11.1/2020, do dia 08 de janeiro de 2020.

É a síntese, fundamento e decido. Analisando detidamente o Processo em questão, mais detidamente na Ata de Registro de Preços n° 105/2019, observamos que na Clausula Quarta, que fala da contratação e dos prazos, consta no item 4.4., que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho, acompanhado de nota fiscal.

Observamos também que na Cláusula Nona, consta as situações de cancelamento da Ata de Registro de Preço, sendo que a Empresa WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, incorreu nas hipóteses de pelo menos dois itens, 9.2.1 e 9.2.3.

Salientamos ainda, que na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, também há previsão legal para a rescisão contratual e inclusive, previsão de possibilidade de penalizar quem der causa à rescisão, vejamos:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Observo ainda, que na Cláusula Sétima (das Penalidades), da Ata de Registro de Preço n° 105/2019, há hipóteses de penalidades previstas, as quais cabem no presente caso.

Sendo assim, claro e cristalino está o descumprimento, por parte da Empresa WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME, ao injustificadamente não fornecer os produtos/mercadorias, devidamente solicitados.

Tendo inclusive, sido notificada, para solucionar o problema, ou justificar de forma pertinente a sua impossibilidade de fazê-lo. Sendo que até o momento, em nada fez.

Dessa forma, diante da necessidade em adquirir com urgência tais produtos/mercadoria de higiene e limpeza, necessários a prevenção e combate ao COVID-19, bem como diante da inércia da Detentora da Ata, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 105/2019, fazendo-o com fundamento no art. 79, I, da Lei n° 8.666/93.